



POLITEC ENGENHARIA LTDA.
ADMINISTRAÇÃO - PROJETO - CONSTRUÇÃO

25 anos

À CESAMA Cia de Saneamento Municipal
A/c
DD. Presidente da Comissão de Licitação

Ref. Edital licitação nº CC 001/2018

POLITEC ENGENHARIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.294.309/0001-37, com sede na Rua Dr. João Pinheiro 16, fone 3216-1299 , na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais , por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria , a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que o faz na conformidade seguinte:

Da base Legal

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento



objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Vimos pelo presente apresentar impugnação ao edital licitatório n.º 001/2018, objetivando a sua adequação, no que se refere às exigências quanto aos seguintes procedimentos incluídos no Edital, que no nosso entender, equivocados, ferindo os princípios fundamentais da isonomia e competitividade:

Trata a licitação de obter proposta mais vantajosa, através de desconto linear em orçamento apresentado pela CESAMA, para contratação de serviços de “remodelação de redes do sistema de coleta/afastamento de esgoto sanitário e ramais de ligação em diversas ruas da cidade de Juiz de Fora”

1) Englobamento de vários serviços diferentes em um mesmo processo licitatório.



Lei 8.866/93. Art. 23: [...] § 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Estão englobados os seguintes serviços nessa licitação:

Sinalização vertical e horizontal:

- 1.2 2 ATO EMAIL 11/12P/l2a0c1a7 de Sinalização padrão DNIT Obras à 100 m un 20,00
- 1.3 3 ATO EMAIL 11/12P/l2a0c1a7 de Sinalização padrão DNIT Máquinas na Pista un 20,00
- 1.4 4 ATO EMAIL 11/12P/l2a0c1a7 de Sinalização padrão DNIT Homens Trabalhando un 20,00
- 1.5 5 ATO EMAIL 11/12P/l2a0c1a7 de Sinalização padrão DNIT Somente Trânsito Local un 40,00
- 1.6 6 ATO EMAIL 11/12P/l2a0c1a7 de Sinalização padrão DNIT Trânsito Impedido un 40,00
- 1.7 7 ATO EMAIL 11/12P/l2a0c1a7 de Sinalização padrão DNIT Trânsito Duplo Sentido un 20,00
- 1.8 8 ATO EMAIL 11/12P/l2a0c1a7 de Sinalização padrão DNIT Proibido Estacionar un 40,00
- 1.9 9 ATO EMAIL 11/12C/a2v01a7letes un 40,00 35,00 43,40 1.400,00 1.736,00
- 1.10 10 ATO EMAIL 11/12C/o2n01e7s de plástico nas cores laranja e branco refletivo e de borracha(altura= 0,75m) un 15
- 1.11 11 ATO EMAIL 11/12C/a2n01te7iro Móvel - Tenda, cadeira, lixeira, mesa, lavatório un 6,00
- 1.12 12 ATO EMAIL 11/12D/2el0i1n7eador com suporte un 40,00

Demolições e Recomposições



- 1.59 58 ATO EMAIL 11/12C/a2r0g1a7, descarga e transporte de material (bota-fora), DMT = 20 Km m
- 1.60 59 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo FoFo DN entre 50 e 200mm m
- 1.61 60 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo PVC ocre p/ esgoto DN 150 m
- 1.62 61 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo PVC ocre p/ esgoto DN 200 m
- 1.63 62 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo PVC ocre p/ esgoto DN 300 m
- 1.64 63 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo PVC ocre p/ esgoto DN 400 m 960,00
- 1.65 64 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de MANILHA DE CONCRETO DN 60cm m 120,00 1
- 1.66 65 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de MANILHA DE CONCRETO DN 80cm m 100,00
- 1.67 66 ATO EMAIL 11/12F/o2r0n1e7cimento, preparo e lançamento do concreto simples, consumo de cimento 250 kg/m
- 1.68 67 ATO EMAIL 11/12F/o2r0n1e7cimento, preparo e lançamento do concreto armado Fck 20 Mpa m³
- 1.69 68 ATO EMAIL 11/12L/a2n0ç1a7mento do concreto em passeio - base m³ 100,00 488,64 605,91 48.864,00 60.591,00
- 1.70 69 ATO EMAIL 11/12L/a2n0ç1a7mento do concreto em vala m³ 50,00 511,79 6
- 1.71 70 ATO EMAIL 11/12L/a2n0ç1a7mento do concreto em escadaria m³ 20,00
- 1.13 13 ATO EMAIL 11/12F/i2ta0 1z7ebrada 1a linha (padrão defesa Civil)
- 1.14 14 ATO EMAIL 11/12D/2em01o7lição de pavimento poliédrico
- 1.15 15 ATO EMAIL 11/12R/e2m01o7ção de pavimento asfáltico c/Retro escavadeira,
- 1.16 16 ATO EMAIL 11/12D/2em01o7lição de pavimento cimentado m²
- 1.17 17 ATO EMAIL 11/12D/2em01o7lição de pavimento de pedra portuguesa m²
- 1.18 18 ATO EMAIL 11/12D/2em01o7lição de concreto simples m³
- 1.19 19 ATO EMAIL 11/12D/2em01o7lição de concreto armado m³

Pavimentação

- 1.20 20 ATO EMAIL 11/12R/e2c0o1m7 posição de pavimento poliédrico
- 1.21 21 PREÇO NOVA LICRITecAoÇmÃpOos 2iç0ã1o8 -deem paivl DimEeLnCto 0
- 1.22 21a PREÇO NOVA LICRITecAoÇmÃpOos 2iç0ã1o8 -deem paivl DimEeLnCto 0 a9s/f
- 1.23 22 ATO EMAIL 11/12R/e2c0o1m7 posição de pavimento cimentado,
- 1.24 23 ATO EMAIL 11/12R/e2c0o1m7 posição de pavimento de pedra portuguesa m² 200,00 101,78 126
- 1.25 24 ATO EMAIL 11/12P/r2e0e1n7chimento e colocação de sacos com areia para proteção e enxurrada
- 1.26 25 ATO EMAIL 11/12R/e2t0ir1a7da de guia de meio fio m 110,00 1,14 1,41 125,40 155,10
- 1.27 26 ATO EMAIL 11/12R/e2c0o1m7 posição de guia de meio fio





1.28 27 ATO EMAIL 11/12R/e2c0o1m7 posição de guia de meio fio com fornecimento da guia premoldada

Terraplenagem escavação aterro e compactação

- 1.29 28 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação manual de valas em solo seco, prof. até 1,50m m³
1.30 29 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação manual de valas em solo seco, prof. maior que 1,50 a 3,50m m³ 5.464,80
1.31 30 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação mecânica de valas em solo seco, prof. até 1,50m m³
1.32 31 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação mecânica de valas em solo seco, prof. maior que 1,50 a 3,50m
1.33 32 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação mecânica de valas em solo seco, prof. maior que 3,50m m³
1.34 33 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação mecânica de valas em solo c/ água, prof. até 1,50m m³
1.35 34 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação mecânica de valas em solo c/ água, prof. maior que 1,50 a 3,50m m³
142.194,00 176.358,00
1.36 35 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação mecânica de valas em solo c/ água, prof. maior que 3,50m m³
1.37 36 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação manual de valas em solo c/ água, prof. até 1,50m m³
1.39 38 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7ação de vala em moledo m³ 50,00
1.40 39 ATO EMAIL 11/12E/s2c0o1r7amento tipo pontaleamento m² 600,00
1.41 40 ATO EMAIL 11/12E/s2c0o1r7amento descontínuo em madeira m²
1.42 41 ATO EMAIL 11/12E/s2c0o1r7amento contínuo em madeira m²
1.43 42 ATO EMAIL 11/12E/s2c0o1r7amento descontínuo metálico/madeira m² 27.700,00
1.44 43 ATO EMAIL 11/12E/s2c0o1r7amento contínuo metálico/madeira m²
1.45 44 ATO EMAIL 11/12E/s2c0o1r7amento contínuo com estaca prancha m² 600,00
1.46 45 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala seca até 1,5m m
1.47 46 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala seca de 1,5m até 3,5m m
1.48 47 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala seca maior que 3,5m
1.49 48 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala c/ água em terreno firme até 1,5m
1.50 49 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala c/água em terreno firme de 1,5m
1.51 50 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala c/água em terreno firme
1.52 51 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala c/ água c/brita até 1,5m m
1.53 52 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala c/ água c/brita de 1,5m até 3,5m
1.54 53 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala c/ água c/brita maior que 3,5m
1.55 54 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala c/ água c/pedra marroada e brita
1.56 55 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala c/ água c/pedra marroada e brita de 1,5m até 3,5m m
1.57 56 ATO EMAIL 11/12P/r2e0p1a7ração do fundo de vala c/ água c/pedra marroada e brita maior 2





- 1.58 57 ATO EMAIL 11/12A/2te0r1r7o de valas e cavas de fundação c/ controle grau de compactação m³
1.59 58 ATO EMAIL 11/12C/a2r0g1a7, descarga e transporte de material (bota-fora), DMT = 20 Km m³
1.100 99 ATO EMAIL 11/12L/i2m01p7eza em calçamento m² 5.000,00 3,57 4,43
1.101 100 ATO EMAIL 11/12L/i2m01p7eza em asfalto m² 52.000,00 3,57 4,43 1.102 101 ATO EMAIL 11/12C/a2m01i7nhão Pipa dia 150,00 1.182,11 1.465,82 177.316,50
1.103 102 ATO EMAIL 11/12E/s2c0a1v7adeira Hidráulica 5T dia 220,00 1
1.104 103 ATO EMAIL 11/12R/o2m01p7edor tipo Martetele dia 6.594,00

Reparos em tubulações

- 1.60 59 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo FoFo DN entre 50 e 200mm m
1.61 60 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo PVC ocre p/ esgoto DN 150 m,
1.62 61 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo PVC ocre p/ esgoto DN 200 m 8.600,00
1.63 62 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo PVC ocre p/ esgoto DN 300 m 1.800,00
1.64 63 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de tubo PVC ocre p/ esgoto DN 400 m 960,00
1.65 64 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de MANILHA DE CONCRETO DN 60cm m 120,00
1.66 65 ATO EMAIL 11/12A/2ss0e1n7tamento de MANILHA DE CONCRETO DN 80cm m
1.67 66 ATO EMAIL 11/12F/o2r0n1e7cimento, preparo e lançamento do concreto simples,
1.68 67 ATO EMAIL 11/12F/o2r0n1e7cimento, preparo e lançamento do concreto armado
1.69 68 ATO EMAIL 11/12L/a2n0ç1a7mento do concreto em passeio -
1.70 69 ATO EMAIL 11/12L/a2n0ç1a7mento do concreto em vala m³
1.71 70 ATO EMAIL 11/12L/a2n0ç1a7mento do concreto em escadaria m³
1.72 71 ATO EMAIL 11/12E/x2e0c1u7ção de PVs c/ tampão de FºFº (DN 600mm - classe 300

Fica assim demonstrado que os serviços, juntados em uma só licitação, deveriam ter sido parcelado conforme determina a Lei e jurisprudência dos tribunais superiores.

Em representação por nós encaminhada ao Ministério Público Federal em 2014 denunciando a UFJF (ANEXO) pelos mesmos motivos, assim se pronunciou àquela instituição: "Assim determino que a partir da presente data todos os editais a serem promovidos pela UFJF atendam à recomendação do MPF."(ANEXO)





2) Exigência de comprovação de capacidade operacional de itens de MAIOR relevância.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Vejamos:

	Valor aproximado
Sinalização vertical e horizontal	132.094,08
Demolições e Recomposições	1.789.299,00
Pavimentação	1.870.397,83
Terraplenagem	5.371,310,00
Reparos em tubulações	<u>2.843.258,00</u>
	12.006.358,91

Tendo em vista o exposto, julgamos que as exigências contidas no Edital quanto à demonstração da capacidade



operacional das empresas está prejudicada, já que o quantitativo de tubulação solicitado não corresponde ao percentual exigido por Lei.

Solicitamos a urgência possível na reconsideração de nosso pleito para que não seja necessário, como de vezes passadas, contratar como serviços emergenciais, devido a sua própria natureza, praticando preços mais elevados dos que apresentados na composição, gerando prejuízo para os cofres públicos. (CC 02/2017)

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- **determinar-se a republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.**

Juiz de Fora, 02 de maio de 2018

**Nestes Termos
P. Deferimento**

Walmore Moreira da Silva Lima Filho

Diretor-CREA 10657/D



UNICO

DOP/PRM-JF-MG 2117/2015

ENV/PRM-JF-MG 594/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício 398 /2015-MPF/PRM/JF/GAB/OFM

Juiz de Fora, 13 de abril de 2015.

Ilustríssimo Senhor

Walmore Moreira da Silva Lima Filho

Rua Luz Interior, nº 500, bloco 03 – Bairro Estrela Sul

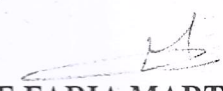
Juiz de Fora/MG

Assunto: Comunica arquivamento de representação (PP 1.22.001.000605/2014-81)

Ilustríssimo Senhor,

01. Cumprimentando-o, venho, através do presente, comunicar-lhe que nos autos do Procedimento Preparatório 1.22.001.000605/2014-81, instaurado a partir de representação apresentada por Vossa Senhoria, foi proferido despacho de arquivamento, cuja cópia segue em anexo, informando que os autos serão encaminhados à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para fins de homologação do arquivamento, podendo os interessados, nos termos do art. 17, § 3º, da Resolução 87/2006, do CSM PF, c/c art. 9º, § 2º, da Lei nº 7347/85, apresentar razões recursais escritas e/ou documentos diretamente à citada Câmara, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, ou na PRM Juiz de Fora, no prazo de 10 dias¹.

02. Por derradeiro, faço saber que o endereço da referida Câmara é: SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, CEP 70.050-900, Brasília/DF.


ONOFRE DE FARIA MARTINS**Procurador Regional da República**

¹ Promovido o arquivamento de procedimento administrativo ou de inquérito civil, será notificado o representante, ente público ou privado, para ciência da decisão e, no prazo de **dez dias**, apresentar, querendo, recurso com as respectivas razões. Mantida, na origem, a decisão recorrida, os autos serão remetidos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para apreciação do recurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Procedimento Preparatório
Autos nº 1.22.001.000605/2014-81

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado ante o recebimento da representação de fls. 03/06, a qual apresenta questionamentos a respeito de licitações abertas pela Universidade Federal de Juiz de Fora nos seguintes termos:

“Acontece que montou tais concorrências englobando vários serviços específicos, na contramão do que prega o governo federal, ampliando a competitividade e inserindo no mercado as pequenas empresas através da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Agindo assim, exclui da competição mais de 98% das empresas interessadas, principalmente as sediadas no município, que geram empregos, pagam impostos e distribuem e cooperam diretamente com o próprio funcionamento da UFJF.”

O Representante apresentou uma relação de precedentes do TCU no sentido de que “incumbe ao gestor promover o parcelamento do objeto a ser licitado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

competitividade ou, na impossibilidade técnica e econômica de fazê-lo, apresentar justificativas fundamentadas nos autos do procedimento licitatório”.

Oficiada, a UFJF informou o seguinte:

“(…) as concorrências 000003/2014-000, 00004/2014-000 e 00005/2014-000, cujos processos foram executados sob responsabilidade da comissão especial de licitação designada pela portaria nº 1335 de 09 outubro de 2014, foram todas canceladas devido a inconsistências observadas no processo.”

Não obstante tais cancelamentos, a UFJF ainda justificou as opções inicialmente feitas (fls. 33/35). Com efeito, os Avisos de Revogação consta às fls. 36 e 43.

Em que pese a inexistência de lesão gerada pelos editais questionados pelo representante, foi expedida a Recomendação 03/2015, de fls. 46/49, a fim de que as licitações futuras observassem os ditames legais.

Conforme a documentação de fl. 50 e ss., a Recomendação foi acatada pela Reitoria da UFJF, sendo determinada aos setores competentes da Universidade, por meio de Memorando Circular, a observância de seus termos (“Assim, determino que a partir da presente data todos os editais a serem promovidos pela UFJF atendam à recomendação do MPF”).

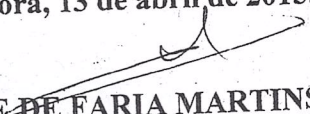
Por tais motivos, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo a Secretaria encaminhá-los à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise, solicitando a homologação do presente arquivamento, após esgotado o prazo previsto no Enunciado 03 da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

5ª CCR¹, com as baixas devidas. Comunique-se o representante, com as formalidades de costume, em especial, cópia da presente promoção de arquivamento.

Juiz de Fora, 13 de abril de 2015.


ONOFRE DE FARIA MARTINS
Procurador Regional da República

¹ Promovido o arquivamento de procedimento administrativo ou de inquérito civil, será notificado o representante, ente público ou privado, para ciência da decisão e, no prazo de **dez dias**, apresentar, querendo, recurso com as respectivas razões. Mantida, na origem, a decisão recorrida, os autos serão remetidos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para apreciação do recurso.